CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº 24/2020

Institui a Semana da Alimentação Criativa a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de abril no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Artigo 1°. Fica instituída no Município de Salvador a Semana da Alimentação Criativa.

Parágrafo único. A Semana da Alimentação Criativa será realizada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Art. 2° A Semana da Alimentação Criativa será voltada à promoção de ações com objetivo de:

I- promover hábitos alimentares mais saudáveis no conjunto da sociedade;

II- incentivar a sustentabilidade e responsabilidade social relacionadas à alimentação;

III- estimular a criatividade no uso dos alimentos garantindo aspectos nutricionais;

IV- resgatar o uso e consumo de alimentos regionais e de plantas alimentícias não convencionais (PANCs);

V- incentivar o aproveitamento integral dos alimentos e combate ao desperdício;

VI- estímulo ao consumo de alimentos *in natura* ou pouco processados;

VII- estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável;

VIII- estímulo ao consumo de alimentos agroecológicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Art. 3° O Poder Executivo Municipal poderá promover:

I - eventos presenciais ou em ambiente virtual, tais como: seminários, palestras, mostras, aulas e outros;

II- cooperação técnica e financeira entre os setores público, privado e terceiro setor;

III- pesquisas e concursos.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de janeiro de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

A Segurança Alimentar e Nutricional, enquanto estratégia ou conjunto de ações, deve ser intersetorial e participativa, e consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

O modelo de produção e consumo de alimentos é fundamental para garantia de segurança alimentar e nutricional, pois, para além da fome, há insegurança alimentar e nutricional sempre que se produz alimentos sem respeito ao meio ambiente, com uso de agrotóxicos que afetam a saúde de trabalhadores/as e consumidores/as, sem respeito ao princípio da precaução, ou, ainda, quando há ações, incluindo publicidade, que conduzem ao consumo de alimentos que fazem mal a saúde ou que induzem ao distanciamento de hábitos tradicionais de alimentação.

O conceito de segurança alimentar e nutricional tem inter-relação com a saúde pública. São alarmantes os dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) que indicam as Doenças Crônicas Não Transmissíveis - DCNT como responsáveis por 68% de um total de 38 milhões de mortes ocorridas no mundo em 2012 (OMS, 2014). No Brasil as DCNT são igualmente relevantes, tendo sido responsáveis, em 2011 por 68,3% do total de mortes, com destaque para doenças cardiovasculares (30,4%), as neoplasias (16,4%), as doenças respiratórias (6%) e o diabetes (5,3%) (MALTA et al., 2014).

De acordo com a OMS, um pequeno conjunto de fatores de risco responde pela grande maioria das mortes DCNT e por fração substancial da carga de doenças devida a essas enfermidades. Entre esses, destacam-se o tabagismo, o consumo alimentar inadequado, a inatividade física e o consumo excessivo de bebidas alcoólicas (OMS, 2014).

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Outro aspecto a ser considerado diz respeito ao desperdício dos alimentos - em geral, 1/3 de todos os alimentos produzidos no mundo são perdidos ou desperdiçados. Isso equivale a 1,3 bilhão de toneladas por ano. E a comida não é a única coisa que é desperdiçada quando não é consumida: todos os recursos (como sementes, água, ração etc.) e mão-de-obra necessários para produzi-la também são perdidos (FAO 2017).

A agenda da segurança alimentar é contemporânea e, diante do prognóstico das mudanças no perfil da população, como o aumento na expectativa de vida, e das mudanças climáticas, com todo seu impacto negativo na agricultura, torna-se ainda mais estratégico e desafiador para governos, setor produtivo e sociedade garantir o acesso e o consumo consciente de alimentos saudáveis.

Nesse sentido, torna-se premente que a população busque alimentar-se de forma mais saudável, por vontade e por necessidade. A alimentação saudável é vetor de prevenção de doenças e aumento, de qualidade de vida. Dessa forma, a proposta da Semana da Alimentação Criativa é educar na teoria e na prática, desencadeando um movimento que chame atenção para as possibilidades mais saudáveis e saborosas de se alimentar.

Assim sendo, de maneira a se proporcionar um cenário promissor para a discussão e conscientização sobre a temática da Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Salvador envolvendo e engajando a sociedade civil organizada, poder público, iniciativa privada e população como todo, conto com apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Salvador, 20 de janeiro de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL